



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007769-78.2017.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

MANDADO Nº 700010554183

DESTINATÁRIO: TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
(04.576.327/0001-67)

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Avenida do Batel, 1750, sl 201-207, Batel -
Curitiba/PR 80420090 (Residencial)

Valor do débito: R\$404.588,12 em 03/2021, a ser atualizado na data do pagamento

O Juízo da 16ª Vara Federal (antiga 2ª Vara de Execuções Fiscais) da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, MANDA o Oficial de Justiça Avaliador a quem for este distribuído que, em seu cumprimento, proceda à:

1 . PENHORA no rosto dos autos de falência nº **0005144-68.2017.8.16.0185, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba;**

2. INTIMAÇÃO da massa falida, na pessoa do Administrador Judicial:

- do saldo exigido nestes autos de Execução Fiscal;
- para que proceda a inclusão do cálculo no quadro de credores;
- para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Juízo o estágio em que se encontra o processo falimentar e se o produto da apuração do ativo será suficiente à quitação do débito exequendo;
- para que oponha, querendo, embargos à execução, no prazo de 30 dias.**

Deverá o Oficial de Justiça, também, informar o número de telefone celular do responsável legal/executada e, caso o mesmo utilize o aplicativo Whatsapp, colher sua concordância em receber comunicações processuais futuras por meio eletrônico no referido aplicativo.

OBSERVAÇÕES:

1) Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver,



e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido pelo art. 212 do CPC, observado o disposto no art. 5o, inciso XI, da Constituição Federal, devendo intimá-lo por hora certa, em consonância com o disposto nos artigos 252 e 253 do Código de Processo Civil, caso haja suspeita de que o(a/s) Executado(a/s) esteja(m) se ocultando, e

2) deverá o Sr. Oficial de Justiça **diligenciar** em todos os órgãos públicos que mantém convênio com a Central de Mandados sobre a existência de outros endereços do(s) Executado(s).

O inteiro teor do processo poderá ser consultado no site da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, no endereço www.jfpr.jus.br, em "Consulta Processual", "Nº do Proc. Eletrônico com Chave", devendo ser informados o número do processo e a chave nº 377267794517

EXPEDIDO nesta data, conferido e assinado, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil - CPC.

Ciência do destinatário:

Recebi em ____/____/_____, às ____:_____.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: (____) _____

E-mail: _____

Telefone Celular: (____) _____

A parte executada utiliza o aplicativo Whatsapp? SIM () NÃO ()

Em caso positivo, a parte executada concorda que comunicações posteriores deste Juízo poderão ser encaminhadas via aplicativo Whatsapp pelo número informado acima.

Assinatura: _____



Documento eletrônico assinado por **YURI ZIMER NEIVA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700010554183v2** e do código CRC **43f78d76**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): YURI ZIMER NEIVA

Data e Hora: 21/6/2021, às 13:27:13

5007769-78.2017.4.04.7000

700010554183 .V2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46Y8 YZ3YX 86FCU HHSPU



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS FALIMENTARES	
Autos	5007769-78.2017.4.04.7000/PR – 16ª Vara Federal de Curitiba
Exequente	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado	TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Em cumprimento a Ordem Judicial **PENHOREI NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA**

Nº	0005144-68.2017.8.16.0185	Em trâmite na	2ª	Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-Pr.
----	----------------------------------	---------------	-----------	---

Para pagamento do débito no valor de R\$-404.588,12 em 03/2021, a ser atualizado na data do pagamento.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S)

Crédito, Bens e Direitos que a Massa Falida tenha ou venha a ter, suficiente para a satisfação do débito e demais acréscimos legais.

INFORMAÇÕES.

Mandado número 700010554183.

Curitiba, 17 de março de 2022.

José Dino Trannin Guazzelli
Oficial de Justiça Avaliador

21LA

